



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009210/2024-30

PORTARIA Nº 811/2024
DE 21 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para
gerir e fiscalizar o
Contrato nº 011/2024,
firmado entre o Ministério
Público do Estado de
Sergipe e a empresa
**M U L T S E R V
M A N U T E N Ç Ã O
P R E D I A L L T D A.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88 /2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 011/2024**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **MULTSERV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, que tem como objeto a contratação de remanescente para prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação predial, jardinagem e mão de obra especializada para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Sergipe, na Capital e no Interior, conforme quantitativos e observações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, PE – 27/2022, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Assessor da Diretoria Administrativa, **Sr. Fábio Silva Torres, matrícula 545**, designado para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009210/2024-30

auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.
§6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor Administrativo do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 21/03/2024 21:55:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009210/2024-30**.